



## DECRETO Nº 9.132, DE 6 DE MARÇO DE 2023

1/3

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.227.776,47 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 87.000,00
12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 80.000,00
12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 32.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 784.057,32
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 134.117,87
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 19.000.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 4.301,28
15.15.13.122.0032.2478 - Manutenção dos equipamentos de cultura 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 765.000,00



18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.902.000,00
06.06.23.691.0014.2332 - Mapeamento do setor econômico e do trabalho no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 75.000,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 72.300,00
18.18.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 192.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 439.300,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, ampliação, modernização e segurança viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
--	----------------

25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 339.300,00
---	----------------

II - R\$ 21.121.476,47 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- R\$ 4.301,28 (quatro mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), referente ao saldo financeiro de recursos recebidos do Estado, destinados à Assistência Social;
- R\$ 1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais), referente ao saldo financeiro de emendas parlamentares – Portaria nº 1.290/2021, e transferências federais destinadas à Secretaria de Saúde;
- R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao saldo financeiro de recursos de transferências federais, provenientes de repasses anteriores a 1º de janeiro de 2018, conforme Lei Complementar nº 197/2022;
- R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), referente a Cota Parte Royalties-Compensação Financeira pela Produção do Petróleo;



## DECRETO Nº 9.132, DE 6 DE MARÇO DE 2023

3/3

e) R\$ 918.175,19 (novecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao saldo financeiro da conta de Alienação de Bens Imóveis.


III- R\$ 6.667.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), provenientes da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Estadual, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- a) R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recursos financeiros para edificação, conforme Termo de Convênio 103035/2022;
- b) R\$ 5.902.000,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil reais), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana, conforme Termo de Convênio 103985/2022.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2023.

Município de Mauá, em 6 de março de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário Adjunto de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ca//